



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Secretaria Judiciária
Apoio à Propaganda Eleitoral

Ata da reunião realizada entre partidos políticos e emissoras de rádio e de televisão para definir os procedimentos relativos à entrega, pelos partidos às emissoras, dos materiais que serão veiculados durante o Horário Eleitoral Gratuito nas eleições de 2010.

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, no Auditório Desembargador Leal da Paixão, localizado no 3º andar do prédio anexo do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na Av. Prudente de Moraes, nº 320, Belo Horizonte, às 14 horas, realizou-se reunião entre representantes dos partidos políticos e representantes de emissoras de rádio e de televisão obrigadas à veiculação do Horário Eleitoral Gratuito para tratar de procedimentos relativos à entrega dos materiais a serem veiculados nos 45 dias que antecedem a antevéspera do dia das eleições, na qual estavam presentes, pelo TRE/MG, a Sra. Secretária Judiciária, Eliana Galuppo Lima, a Chefe de Gabinete da Secretaria Judiciária, Beatriz Barbosa Ferreira, a Assistente de Gabinete, Bárbara Maria Marotta, e o Assistente de Apoio à Propaganda Eleitoral, Diogo Mendonça Cruvinel. Aberta a reunião, a Secretária Judiciária informou aos presentes a mudança ocorrida no TRE/MG, especificamente na parte de propaganda eleitoral, com a extinção da Seção de Propaganda Eleitoral, ressaltando que a coordenação dos serviços ficará sob a responsabilidade do Sr. Diogo Mendonça Cruvinel, na condição de Assistente de Apoio à Propaganda Eleitoral, vinculado ao Gabinete da Secretaria Judiciária e funcionando no 4º andar do edifício-sede, localizado na Av. Prudente de Moraes, nº 100. Foi informado que a atuação da Justiça Eleitoral, na área de propaganda eleitoral, neste ano, está mais focada na prevenção do que na repressão de condutas inadequadas, que um dos objetivos da Secretaria Judiciária, com relação ao Horário Eleitoral Gratuito, é reduzir o número de reuniões com partidos e emissoras e que, para tanto, foram feitas pré-reuniões com as emissoras de rádio e televisão para tratar de questões técnicas, ficando decidido que serão mantidos os procedimentos adotados para as últimas eleições. Assim, a intenção é realizar o mínimo possível de reuniões com emissoras e partidos conjuntamente, para que sejam definidos os procedimentos de entrega de materiais, e uma audiência pública para o sorteio da ordem de veiculação do Horário Eleitoral Gratuito. Em seguida, a Secretária Judiciária passou a palavra para o Assistente de Apoio à Propaganda Eleitoral, Sr. Diogo Mendonça Cruvinel, para colocar em discussão os temas listados na pauta: Local de entrega dos materiais. Foi sugerido aos participantes que seja novamente montada a ilha de edição e geração dos materiais a serem veiculados pelas emissoras de rádio, tanto para inserções quanto para propaganda em rede, no mesmo formato em que foi feito para as eleições de 2008. Todos concordaram que a experiência foi bem-sucedida e aprovaram a ideia para as eleições de 2010. Contudo, foi esclarecido que, em virtude de reforma no prédio do SERT-MG, a ilha será montada, neste ano, no espaço gentilmente cedido pelo Sr. Marcos André Carneiro Naves, na sede da Associação Mineira de Rádio e Televisão – AMIRT, entidade da qual é Presidente. A mencionada associação está localizada na Rua da Bahia, nº 1.345, 14º andar, Bairro de Lourdes, nesta Capital, e conta com sistema de segurança pelo qual apenas é permitida a entrada de pessoas mediante identificação na portaria. Foi explicado que nos quarteirões próximos ao prédio há vários estacionamentos pagos, o que facilitará aos representantes dos partidos a entrega dos materiais. Ficou definido que a ilha funcionará somente para a edição e geração de propaganda para as rádios, de forma que os partidos entregarão seus materiais apenas

na ilha, ao invés de entregarem a cada uma das emissoras de rádio. Com relação à propaganda em TV, ficam mantidos os procedimentos: os partidos entregarão seus materiais diretamente à emissora responsável pela geração nos respectivos períodos. O partido que quiser veicular suas inserções em municípios do interior deverá providenciar a entrega, a cada emissora, do material e do seu respectivo mapa de mídia. Quando for alterada a emissora geradora, a emissora geradora anterior será responsável pela entrega do material à nova emissora geradora (tanto para inserções quanto para rede). A nova emissora irá gerar apenas as novidades, sendo que cada uma manterá arquivo com o material que recebeu. A geração das inserções será feita de segunda a sexta-feira, entre 16 e 17 horas. As emissoras que, por qualquer razão, não conseguirem captar o sinal da emissora geradora deverão buscar o material diretamente perante esta. A geração do horário eleitoral gratuito ficará sob a responsabilidade da emissora designada como geradora. Contudo, se houver falha na transmissão, a responsabilidade será da emissora transmissora. Ficou estabelecido que, embora a ilha de edição a ser criada faça também a geração, a responsabilidade por esta geração será das emissoras de rádio escolhidas mediante sorteio realizado durante reunião na sede da AMIRT, em 7/7/2010, na qual estiveram presentes os representantes das emissoras e, pela Justiça Eleitoral, o Assistente de Apoio à Propaganda Eleitoral, Sr. Diogo Cruvinel. Contudo, a responsabilidade de uma emissora pela geração da propaganda, definida em sorteio, não exime nenhuma das outras emissoras de suas responsabilidades pela transmissão do Horário Eleitoral Gratuito. Considerando que a resolução do TSE que trata da matéria determina que haverá pessoas responsáveis pela entrega dos materiais, os partidos políticos e as coligações deverão comunicar ao TRE/MG e às emissoras, previamente, as pessoas autorizadas a apresentar o mapa de mídia e as fitas com os programas que serão veiculados, bem como informar o número de telefone em que poderão ser encontradas em caso de necessidade, devendo a substituição das pessoas indicadas ser feita com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Na oportunidade, solicitou-se aos presentes que evitassem substituir com frequência essa pessoa responsável pela entrega do material. Essa comunicação deverá ser feita pelas emissoras, partidos e coligações até o dia 10/8/2010, e poderá ser feita de três maneiras: (1) pessoalmente, protocolizando as informações no setor de protocolo administrativo do TRE/MG – Av. Prudente de Moraes, nº 100, 2º andar, (2) via fax, pelo número 31 3307-1185, podendo o envio ser confirmado pelo telefone 31 3307-1186, ou (3) via *e-mail* (propaganda@tre-mg.gov.br). A responsabilidade pela transmissão dos dados via fax ou *e-mail* será sempre do remetente, cabendo a ele, se desejar, confirmar o recebimento. Todas as comunicações serão protocolizadas no TRE/MG e a lista de responsáveis pela entrega e recebimento dos materiais ficará disponível para consulta no *site* do TRE/MG, em local especialmente criado para esta finalidade. Ressaltou-se a impossibilidade de atualização aos sábados e domingos, na internet, da lista de responsáveis, de forma que uma comunicação protocolizada após as 19 horas de sexta-feira será disponibilizada até as 12 horas de segunda-feira, gerando efeitos, portanto, apenas a partir de terça-feira. As emissoras estarão desobrigadas do recebimento de mapas de mídia e material que não forem encaminhados pelas pessoas credenciadas. Considerações feitas pelos presentes: foi questionado se a geração é só para os programas em bloco ou se vale para as inserções também. O Sr. Diogo informou que haverá geração para as duas situações, tanto para o caso de rádio como para TV; na Capital, haverá geração e, no interior, as fitas serão entregues em cada emissora. Foi lembrado que o horário de funcionamento do setor de protocolo administrativo do TRE/MG, nos fins de semana, é de 12 às 19 horas. Nas cidades do interior com mais de uma emissora de rádio, o material deverá ser entregue a cada uma das emissoras. Em caso de dificuldades para receber o material, nada impede que as emissoras captem o sinal de outra emissora, se for possível. As emissoras e partidos poderão ter acesso à lista das pessoas responsáveis pelo recebimento e pela entrega do material também através do *site* do TRE/MG. Não há previsão legal que obrigue as emissoras a transmitir material entregue por pessoas não cadastradas. Para propaganda a ser veiculada pelo

rádio, a ilha receberá os materiais, fará a edição e a geração, disponibilizando o material no site da AMIRT para que as emissoras do Estado tenham acesso. A responsabilidade para transmissão, no que tange à ilha, é apenas para a Capital; no interior, só vale a partir do momento em que o material for entregue às emissoras (um material para cada, o que foi confirmado pelo Presidente da AMIRT). O Presidente da AMIRT esclareceu aos presentes questões técnicas, especialmente a respeito da geração de senhas para as emissoras maiores, de modo a facilitar distribuições regionais. Os formatos dos materiais também foram esclarecidos. Foi explicado aos presentes que a legislação não contempla a possibilidade de entrega de materiais via *e-mail*, sugerindo-se cautela às emissoras e partidos com relação aos recibos de entrega. Sobre a mídia nacional, um dos presentes que esteve em reunião no dia anterior, no TSE, informou que está sendo avaliada pela Justiça a comunicação por *e-mail*, mas que ainda não há normatização a respeito do assunto. A EMBRATEL será oficiada de modo a disponibilizar linhas provisórias à ilha de edição, bem como “abrir” o sinal, gratuitamente, às emissoras de televisão, nos horários estabelecidos para a geração das propagandas em rede e em inserções. Sobre pedidos de cópias de materiais transmitidos, feitos pelos Juízes Eleitorais, quem deverá fornecer será a emissora geradora, nos termos da legislação vigente, e foi sugerido que o material transmitido seja arquivado por tempo maior do que o constante na legislação. Na Resolução nº 23.191/TSE não há previsão de protocolo para claquete. Horário de entrega dos materiais:

Para rádio

- programas a serem veiculados em rede, de segunda-feira a sábado, às 12 horas, deverão ter seus materiais entregues entre 7 e 8 horas do mesmo dia;
- programas a serem veiculados em rede, às segundas-feiras, às 7 horas, deverão ter seus materiais entregues no sábado anterior, entre 7 e 9 horas;
- programas a serem veiculados em rede, de terça-feira a sábado, às 7 horas, bem como as inserções nesse período, deverão ter seus materiais entregues entre 15 e 18 horas do dia anterior;
- programas a serem veiculados em inserções, aos domingos e segundas-feiras, deverão ter seus materiais entregues no sábado anterior, entre 7 e 9 horas; e
- programas a serem veiculados em inserções, de terça-feira a sábado, deverão ter seus materiais entregues entre 15 e 18 horas do dia anterior. Dessa forma, tem-se:

Rádio - Propaganda em rede

Dia e horário da veiculação da propaganda	Dia e horário da entrega do material
Segunda-feira a sábado – 12 horas	Entre 7 e 8 horas do mesmo dia
Segunda-feira – 7 horas	Sábado, entre 7 e 9 horas
Terça-feira a sábado – 7 horas	Entre 15 e 18 horas do dia anterior

Rádio - Propaganda em inserções

Dia da veiculação da propaganda	Dia e horário da entrega do material
Domingo e segunda-feira	Sábado, entre 7 e 9 horas
Terça-feira a sábado	Entre 15 e 18 horas do dia anterior

Para televisão:

- Programas a serem veiculados em rede, de segunda-feira a sábado, às 13 horas, e aos sábados, às 20:30h, deverão ter seus materiais entregues entre segunda e sexta-feira, até as 21 horas;
- Programas a serem veiculados em rede, de segunda-feira a sexta-feira, às 20h30min, deverão ter seus materiais entregues entre segunda e sexta-feira, até as 14 horas;
- Programas a serem veiculados em inserções, de segunda-feira a domingo, deverão ter seus materiais entregues entre segunda e sexta-feira, até as 15 horas. Dessa forma, tem-se:

Televisão - Propaganda em rede

Dia e horário da veiculação da propaganda	Dia e horário da entrega do material
Segunda-feira a sábado – 13 horas e sábado 20h30min	De segunda a sexta-feira, até as 21 horas
Segunda-feira a sexta-feira – 20h30min	De segunda a sexta-feira, até as 14 horas

Televisão - Propaganda em inserções

Dia da veiculação da propaganda	Dia e horário da entrega do material
Segunda-feira a domingo	De segunda a sexta-feira, até as 15 horas

Exceção: programas a serem veiculados nos dois últimos sábados antes do dia das eleições (dias 18/9 e 25/9 – primeiro turno, e dias 16/10 e 23/10 – eventual segundo turno) poderão ter seus materiais entregues entre 14 e 16 horas do próprio sábado, sendo as inserções geradas pelas emissoras às 17 horas. Contudo, os mapas de mídia deverão ser entregues até as 14 horas da sexta-feira anterior. Local e horário de entrega dos mapas de mídia (art. 40 da Resolução TSE nº 23.191/2009). Um dos presentes questionou sobre manter o acordo de 2008 quanto às inserções para rádio, e foi-lhe esclarecido que os horários para entrega de material, nas eleições de 2010, seriam os mesmos de 2008; o manifestante também fez um apelo, em nome das rádios, de modo a fazer acordo com os partidos políticos, para que as emissoras só recebam material até as 18 horas das sextas-feiras, o que foi endossado pelo Presidente da AMIRT. Ouvidos os partidos políticos, a maioria opinou por manter os horários de 2008, não abrindo mão de entrega do material aos sábados pela manhã. A Secretária Judiciária ponderou que, nas últimas eleições, as emissoras reclamaram que tiveram custos para se manter abertas aos sábados exclusivamente para recebimento dos materiais de transmissão e que pouquíssimos foram os partidos que entregaram materiais aos sábados. Outra pessoa presente ressaltou as peculiaridades a serem observadas nesta eleição, que envolve o Governo do Estado, em relação às eleições de 2008, que foram municipais. Feitas as ponderações por partidos e emissoras de rádio, e após algumas propostas para solucionar o impasse, cada um dos representantes de partido político teve a oportunidade de se manifestar. Foram a favor de entregar materiais aos sábados os seguintes partidos: PSDB, PC do B, PPS, PR, PHS, PSC, PSB, PSTU, PMDB, PT, PCB; foram a favor de entregar materiais até as sextas-feiras os seguintes partidos: PMN, PTB e PV. Diante da votação, ficou estabelecido, pela maioria, a manutenção do acordo de 2008 para estas eleições. O Sr. Diogo sugeriu que os partidos guardem cópia do recibo de entrega de materiais às emissoras de rádio, de modo a ajudar em um possível acordo nas próximas eleições. Os mapas de mídia deverão ser enviados pelos partidos, tanto às emissoras de rádio quanto às de televisão, via fax, até as 14 horas do dia anterior à veiculação. Para as transmissões realizadas aos sábados, domingos e segundas-feiras, o envio dos mapas de mídia deverá ser feito até as 14 horas da sexta-feira imediatamente anterior. As emissoras ficam eximidas de responsabilidade decorrente de transmissão de programa em desacordo com os mapas de mídia apresentados, quando não observados os prazos acima mencionados. Os mapas de mídia deverão conter (1) nome do partido político ou da coligação, (2) título ou número do filme a ser veiculado, (3) duração do filme, (4) dias e faixas de veiculação e (5) nome e assinatura de pessoa credenciada pelos partidos políticos e pelas coligações para a entrega das fitas com os programas que serão veiculados. Para a propaganda em televisão, os mapas de mídia deverão ser enviados via fax a todas as emissoras, mas os materiais a serem veiculados deverão ser entregues apenas à emissora responsável pela geração na data da entrega. Formato dos arquivos: para propagandas veiculadas em rádio, ficou definido que os partidos entregarão seus arquivos à ilha de edição e geração no formato *Mp3* e que estes arquivos, depois de editados e gerados, ficarão disponíveis no site da AMIRT (www.amirt.org.br), também em formato *Mp3*, para que as emissoras de rádio de todo

o Estado baixem o material. Todas as emissoras terão acesso ao conteúdo, inclusive aquelas não afiliadas à AMIRT. O SERT-MG também disponibilizará em seu site um *link* direcionando para o *site* da AMIRT, bem como orientações às emissoras sobre como baixar o material a ser veiculado. A geração das inserções será feita a partir das 18 horas, para veiculação no dia seguinte. Para propagandas veiculadas em televisão, ficou decidido que o formato do material deverá ser o *"beta-analógico"*. As emissoras não se responsabilizarão por materiais entregues sem o registro na ANCINE. Notificação da Justiça Eleitoral às emissoras: O TRE/MG sempre notificará as emissoras sobre as decisões judiciais que estiverem determinando a suspensão de propaganda ou concedendo eventual direito de resposta. As notificações serão feitas nos mesmos horários em que eram feitas nas eleições de 2008: entre 10 e 11 horas e entre 15 e 18 horas, tanto para a ilha de edição, a ser montada na sede da AMIRT, quanto para as emissoras de rádio e de televisão de todo o Estado. Contudo, em caso de medida liminar, as notificações serão feitas fora desses horários. Ao encaminhar o mapa de mídia às emissoras, os partidos poderão indicar uma das propagandas como substituta (coringa), no caso de haver decisão judicial determinando seja suspensa a veiculação de alguma das outras propagandas contidas no mapa. Caso haja decisão determinando seja suspensa a própria propaganda "coringa", não será possível sua substituição. Neste caso, as emissoras simplesmente deixarão de veiculá-la, conforme determinar a decisão judicial. Todas as comunicações oficiais provenientes do TRE/MG às emissoras serão feitas via fax. Contudo, para facilitar os procedimentos das emissoras, o TRE/MG antecipará esta comunicação oficial enviando um *e-mail*, com caráter apenas informativo, às emissoras previamente cadastradas. Em cada *e-mail* informativo seguirá, em anexo, cópia digitalizada, no formato PDF, da decisão a ser cumprida. Por questões de segurança, uma cópia desta decisão ficará disponível também no *site* do TRE/MG (www.tre-mg.jus.br), em local destinado especialmente para esta finalidade, de forma que as emissoras possam verificar a autenticidade das informações recebidas. O Sr. Diogo lembrou aos presentes que as comunicações serão feitas inclusive aos sábados, domingos e feriados, já que a Justiça Eleitoral trabalha nesses dias, em período eleitoral, em virtude de disposição legal. Solicitou-se também que os fax sejam mantidos no automático e em local acessível a funcionários responsáveis pelo cumprimento das decisões, tendo em vista que recentemente enfrentamos situação em que o fax comunicando decisão judicial foi repassado à emissora e o responsável pelo cumprimento da decisão não teve acesso ao seu conteúdo em virtude de o aparelho estar em local inacessível (trancado). Ordem de geração das emissoras de televisão que ficarão responsáveis também pelo recebimento dos materiais entregues pelos partidos. Os 45 dias de veiculação serão divididos entre as cinco emissoras geradoras, cabendo a cada uma a responsabilidade pela geração do programa em bloco, bem como das inserções, durante 9 dias cada, ficando a última emissora sorteada responsável pela geração de eventual direito de resposta nas 48 horas anteriores ao dia da eleição. Para eventual segundo turno, será mantida a ordem do sorteio para o primeiro turno, distribuindo-se as emissoras pelos dias em que o horário eleitoral gratuito for veiculado, considerando-se a data da proclamação dos resultados, conforme feito nas eleições anteriores (foi colhida opinião dos presentes que, em votação, endossaram esta proposta). Realizado o sorteio, obtivemos o seguinte resultado:

Emissoras de televisão - rodízio de geradoras

Emissora	Dias para geração
Rede Minas	De 17/8 a 25/8
TV Bandeirantes	De 26/8 a 3/9
Tv Globo Minas	De 4/9 a 12/9
Tv Alterosa	De 13/9 a 21/9
Tv Record	De 22/9 a 30/9
Tv Record*	Dias 1º e 2/10

*eventual direito de resposta a ser veiculado nas 48 horas antes das eleições.

Ordem de responsabilidade pela geração entre as emissoras de rádio. Conforme acordado, a geração da propaganda eleitoral no rádio será feita pela ilha de edição e geração a ser montada na sede da AMIRT. Contudo, a responsabilidade por essa geração será de cada emissora sorteada de acordo com seu respectivo período. A ordem de responsabilidade das emissoras de rádio foi definida mediante sorteio realizado durante reunião na sede da AMIRT, em 7/7/2010, na qual estiveram presentes os representantes das emissoras e, pela Justiça Eleitoral, o Assistente de Apoio à Propaganda Eleitoral, Sr. Diogo Cruvinel. Dessa forma, foi obtido o seguinte resultado:

Primeiro turno

Emissora	Dias para geração
Rádio Inconfidência FM (100,9)	17/8 e 18/8
Rádio Tiradentes (1.150)	19/8 e 20/8
Rádio UFMG (104,5)	21/8 e 22/8
Sociedade Rádio Alvorada (94,9)	23/8 e 24/8
Liberdade Emp. Radiodif. (R. Capital - 570)	25/8 e 26/8
Band News (89,5)	27/8 e 28/8
Rádio Metropolitana (1.250)	29/8 e 30/8
Rádio Altaneira (97,3)	31/8 e 1º/9
Jovem Pan (99,1)	2/9 e 3/9
CBN (106,1)	4/9 e 5/9
Rádio Itatiaia FM (95,7)	6/9 e 7/9
Rádio Atalaia (950)	8/9 e 9/9
Sistema Hoje de Rádio (90,7)	10/9 e 11/9
Fundação Quadrangular (107,5)	12/9 e 13/9
Antena 1 (105,1)	14/9 e 15/9
Rádio Itatiaia AM (610)	16/9 e 17/9
Rádio Terra FM (99,9)	18/9 e 19/9
Rádio Favela (106,7)	20/9 e 21/9
Rádio Belo Horizonte (102,1)	22/9 e 23/9
Oi FM (94,1)	24/9 e 25/9
Mix FM (91,7)	26/9 e 27/9
Rádio América (750)	28/9 e 29/9
Rádio Gospa Mira (105,7)*	30/9

*eventual direito de resposta a ser veiculado nas 48 horas antes das eleições.

Segundo turno (se houver)

Emissora	Dias para geração
Rádio Grande BH (880)	5/10 e 6/10
Antena 1 (105,1)	7/10 e 8/10
Fundação Quadrangular (107,5)	9/10 e 10/10
Mix FM (91,7)	11/10 e 12/10
Rádio Altaneira (97,3)	13/10 e 14/10
Jovem Pan (99,1)	15/10 e 16/10
Rádio Atalaia (950)	17/10 e 18/10
S/A Rádio Guarani (96,5)	19/10 e 20/10
Fundação L'Hermitage (98,3)	21/10 e 22/10
Band News (89,5)	23/10 e 24/10
Rádio Terra FM (99,9)	25/10 e 26/10
Rádio Tiradentes (1.150)	27/10 e 28/10
Sociedade Rádio Alvorada (94,9)*	29/10

*eventual direito de resposta a ser veiculado nas 48 horas antes das eleições.

Foi ressaltado que a veiculação do horário eleitoral gratuito para o segundo turno, se houver, terá início 48 horas após a promulgação do resultado das eleições em primeiro turno, nos termos da lei. Diante disso, é possível que uma ou mais emissoras de rádio sorteadas para o período imediatamente posterior ao primeiro turno fiquem desobrigadas da responsabilidade pela geração do horário eleitoral gratuito, dependendo da data em que for promulgado o resultado. Tempo de duração das inserções: o sorteio das inserções, bem como da propaganda em rede, será feito no dia 4/8/2010, às 14 horas. As inserções no rádio e na televisão serão calculadas à base de 30 segundos. Contudo, caso um partido ou coligação seja sorteado com duas inserções de 30

segundos no mesmo bloco de audiência, poderá agrupá-las em um único módulo de 60 segundos, desde que expressamente comunicado no mapa de mídia a ser enviado às emissoras. Foi concedida aos presentes oportunidade de manifestação, ocasião em que um dos representantes de coligação ponderou acerca da possibilidade de se dividir cada uma das inserções de 30 segundos em duas de 15 segundos, argumentando inclusive que em âmbito nacional haveria esse mesmo tipo de possibilidade; sobre isso, foi lembrado que em nada alteraria o plano de mídia, mas que a decisão envolveria aspectos técnicos, pelo que caberia às emissoras manifestarem-se: o Presidente da AMIRT esclareceu que há quatro grandes emissoras de TV no Brasil, que trabalham em rede, e que a divisão das inserções de 30 segundos em duas de 15 segundos poderia ocasionar prejuízos tanto para as emissoras quanto para os partidos, inclusive porque o tempo é muito curto para se passar uma mensagem ao telespectador. Levada em votação, a matéria foi apreciada por cada um dos representantes de TV presentes: RedeTV, TV Record, TV Bandeirantes, Alterosa e TV Globo, sendo que o representante desta última ponderou que não haveria como controlar a transmissão de uma inserção de 15 segundos de determinado partido "casada" com outra inserção de partido político/coligação diverso, ficando, entretanto, acertada a não veiculação "casada" de duas inserções de 15 segundos do mesmo partido político/coligação. Todos os representantes de emissora concordaram com a quebra das inserções de 30 segundos em duas de 15 segundos, desde de que conste expressamente essa alteração no respectivo plano de mídia. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. E, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, _____ Diogo Mendonça Cruvinel, Assistente de Apoio à Propaganda Eleitoral, e pela Secretária Judiciária, _____ Eliana Galuppo Lima. Passam a fazer parte desta ata as listas de presença assinadas por representantes de partidos políticos e emissoras de rádio e de televisão. Belo Horizonte, 21 de julho de 2010. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Adendo: "As emissoras de televisão que, por qualquer razão, não conseguirem captar o sinal da emissora geradora deverão buscar o material a ser veiculado diretamente perante esta, em até uma hora após o término da geração" (*Incluído por deliberação em audiência pública realizada no dia 04/08/2010, na qual estiveram presentes representantes de partidos políticos e representantes de emissoras de rádio e televisão*).

Alteração por erro material: "Para televisão: Programas a serem veiculados em rede, de segunda-feira a sábado, às 13 horas, e aos sábados, às 20:30h, deverão ter seus materiais entregues entre segunda e sexta-feira, até as 21 horas" (*Alteração incluída em 10/08/2010*).